



# Federação Maranhense de Futebol

## PORTARIA nº 02/25 – Sub 20

**CONSIDERANDO** informações recebidas, solicitando a averiguação quanto a **possível irregularidade do atleta código CBF nº 803495, da equipe do Moto Club de São Luís**, no decorrer do Campeonato Maranhense Sub 20 2025;

**CONSIDERANDO** as verificações das súmulas das partidas do Campeonato Maranhense Sub 20 2025, constatou-se o que segue:

- Primeira Fase

**09/05/2025 – Maranhão 2 x 2 Moto**

Nº 04 Moto – **CBF 803495**

**1º Cartão Amarelo – 14 minutos – 2º tempo**

Súmula (publicada em 09/05/2025 – 12:26h)

<https://conteudo.cbf.com.br/federacoes/3/sumulas/2025/42730.pdf>

Comunicação de penalidades (cartões) entregue aos representantes dos clubes logo após o encerramento da partida

- Primeira Fase

**17/05/2025 – Americano 1 x 1 Moto**

Nº 04 Moto – **CBF 803495**

**2º Cartão Amarelo – 19 minutos – 1º tempo**

Súmula (publicada em 18/05/2025 – 12:36h)

<https://conteudo.cbf.com.br/federacoes/3/sumulas/2025/42737.pdf>

Comunicação de penalidades (cartões) entregue aos representantes dos clubes logo após o encerramento da partida

- Primeira Fase

**04/06/2025 – Expressinho 0 x 4 Moto**

Nº 04 Moto – **CBF 803495**

**3º Cartão Amarelo – 35 minutos – 2º tempo**

Súmula (publicada em 04/06/2025 – 20:51h)

<https://conteudo.cbf.com.br/federacoes/3/sumulas/2025/42726.pdf>

Comunicação de penalidades (cartões) entregue aos representantes dos clubes logo após o encerramento da partida

- Primeira Fase

**07/06/2025 – Moto 1 x 2 São Luís**

**4º Cartão Amarelo – 40 minutos – 2º tempo**

Nº 17 Moto – **CBF 803495**

Súmula (publicada em 07/06/2025 – 19:21h)

<https://conteudo.cbf.com.br/federacoes/3/sumulas/2025/42756.pdf>

Comunicação de penalidades (cartões) entregue aos representantes dos clubes logo após o encerramento da partida



# Federação Maranhense de Futebol

**CONSIDERANDO** que, após o recebimento do terceiro cartão amarelo (04/06/2025 – Expressinho 0 x 4 Moto), o atleta em referência participou da partida subsequente (07/06/2026 – Moto 1 x 2 São Luís), sem cumprir a penalidade correspondente, ou seja, suspensão automática na partida subsequente;

**CONSIDERANDO** o previsto no **art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)**:

*Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, **atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.** (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).*

***PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** (NR).*

*(...)*

*§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR).*

*(...)*

**CONSIDERANDO**, ainda, o previsto no **Art. 97 Regulamento Geral de Competições/CBF**:

*Art. 97 – Ficarão automaticamente impedidos de serem **relacionados** para a partida subsequente da mesma competição o **atleta** ou o **membro de Comissão Técnica** advertido pelo árbitro a cada série de **3 (três) advertências, com cartões amarelos**, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.*

A Diretoria de Competições da Federação Maranhense de Futebol **RESOLVE** pela:

**1 – PERDA de 3 (três) pontos do Moto Club de São Luís**, no Campeonato Maranhense Sub 20 2025, por constatada e inquestionável irregularidade, conforme acima exposto;

**Encaminhe-se ao TJD, para eventuais outras providências julgadas cabíveis. Dê-se ciência aos clubes participantes da competição.**

São Luís/MA, 20/06/2025.

Hans Nina  
DCO/FMF